



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoriza empregados a praticar atos referentes ao Departamento de Pessoal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os empregados Ana Claudia Ramos Pinto e Jane Lopes da Silva, a praticar atos referentes ao Departamento de Pessoal, tais como assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários do Conselho Federal de Economia e atos quando houver necessidade de admissão, demissão e atualização das referidas carteiras.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 12, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, nos termos do inciso I do artigo 8 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Brasília-DF, 10 de março de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon